

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	8006073-26.2026.8.05.0000
MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	8028118-58.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	8028116-88.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	8034657-40.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES	8034633-12.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8023239-08.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8031751-77.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8031819-27.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8031811-50.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8039407-85.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8046535-59.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8046538-14.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048078-97.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048035-63.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048013-05.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048067-68.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048000-06.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048050-32.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8047973-23.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048057-24.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048043-40.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048254-76.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048246-02.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048241-77.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8048238-25.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8050360-11.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8050365-33.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8050349-79.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8056126-45.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8057423-87.2025.8.05.0000
MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE	8072769-78.2025.8.05.0000
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENCA	8002564-87.2026.8.05.0000
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENCA	8065090-27.2025.8.05.0000
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VALENCA	8079569-25.2025.8.05.0000

## COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

### GABINETE

PORTARIA Nº 584/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, constante no final da lista, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Jacobina, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RIKEMAT ALVES ANGELIM	46	8º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 585/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000437/2026-58,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o Juiz Leigo VICTOR DE ALBUQUERQUE FEIJÓ NOYA FONSECA em relação à Seleção de 2023, da 6ª Turma Recursal da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 586/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Prorrogar a designação do Conciliador JOÃO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jacobina, até o dia 31 de agosto de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 587/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora THAIS LOPES PINTO DE SENA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 588/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora JOSIANE DE SENA MENDONÇA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Alagoinhas, até o dia 30 de junho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 589/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000438/2026-01,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Conciliadora JOELMA CRUZ DE JESUS, em relação à Seleção de 2023, da 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 590/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora ALANA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para ter exercício para ter exercício na 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando as disposições anteriores.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 591/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para a exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA CAETANO PITON	47	248º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

## PORTARIA Nº 592/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

## DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DAIANY DE ALMEIDA JESUS	46,75	59º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

---

**TRIBUNAL PLENO**

---

**PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS**

---

Processo nº: 0000649-28.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO (1264)

Assunto: [Processo Disciplinar / Sindicância, Apuração de Infração Disciplinar]

PROCESSANTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DA BAHIA

PROCESSADO(S): OMISSIS

Advogados: ANTONIO BOAVENTURA REIS DE PINHO - BA10926, JOSIANE PATRICIA BRUSTOLIN - BA79821, CAIO LICURGO FERNANDES TEIXEIRA - BA39556, IGOR DE MELO PEREIRA - BA66950, MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA - BA50291, FRANCISCO ROQUE FESTA - SP106774, MAURICIO EDUARDO FIORANELLI - SP154638, LEONARDO HUEB FESTA - SP324037, OTAVIO HUEB FESTA - SP399399, KAREN HENRIQUE MENDONCA DO AMARAL - SP400957, ANTONIO CELSO GALDINO FRAGA - SP131677, ANTONIO ALBERTO MACHADO - SP70374, JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO - BA22113-A, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA - BA56764

## DESPACHO

Vistos, etc.

Do exame dos autos, verifica-se que:

- (i) através das petições de ids. 7496509, 7538649 e 7578025, os magistrados acusados Omissis e Omissis requereram substituição de testemunhas;
- (ii) os juízes processados Omissis e Omissis impugnaram a prova pericial produzida na sindicância (ids. 7530127 e 7586115), tendo Omissis requerido a intimação do perito para prestar esclarecimentos complementares, bem como a realização de complementação de perícia, com fundamento no art. 480 do CPC;
- (iii) foi juntada pela Secretaria o despacho proferido na Carta de Ordem n. 8054430-34.2026.8.05.0001 pela magistrada designada para a colheita de provas orais (ids. 7681624/ 7681625), o qual informa a ausência de êxito da intimação da testemunha omissis.